



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 1547 de 18 de dezembro de 2014.

Ementa: Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2014.

Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2014 dar-se-á em 24 de dezembro de 2014, data limite para a emissão de empenhos de despesas e sua regular liquidação, excetuando os procedimentos licitatórios em curso no exercício corrente.

Parágrafo Primeiro – A partir da data limite descrita no caput o expediente da Prefeitura será interno;

Parágrafo Segundo - Não estão incluídos no aludido encerramento, as atividades essenciais de atendimento ao público, cujo expediente se dará por plantão dos servidores envolvidos nos mesmos;

Parágrafo Terceiro – A apresentação de processos para empenhamento se dará até o dia 19 de dezembro, exceto as despesas referentes ao desenvolvimento da saúde, da educação e referente a serviços essenciais e urgentes para atendimento da população.

Art. 2º - O lançamento da receita obedecerá ao regime de caixa.

Art. 3º - Os pagamentos da Fazenda Pública se darão por expediente Interno, obedecendo as prioridades da administração, aos serviços essenciais e referente a despesas com pessoal e encargos.

Parágrafo Único – As transferências por cotas financeiras serão antecipadas ao dia 24 de dezembro pelo serviço de Tesouraria, exceção àquelas referentes a recursos vinculados, cuja entrada dos mesmos, se der a partir da data limite.

Art. 4º - As prestações de contas de convênios, subvenções e contribuições se darão também, até a data limite descrita no art. 1º da presente Lei, não sendo aceito comprovantes de despesas posteriores, exceto nos casos inerentes aos serviços essenciais referente à Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 5º - O retorno às atividades normais dos Órgãos Municipais se dará no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de dezembro de 2014.

Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas

Prefeito Municipal